

## Fátima Santos

---

**De:** Carla Andrade <caproficienciasnaturais@hotmail.com>  
**Enviado:** 17 de maio de 2019 18:58  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Emissão de Pareces - Assembleia da EBI de Ponta Garça  
**Anexos:** Análise da Proposta.docx

Boa tarde!

Na qualidade de Presidente da Assembleia da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, venho, por este meio, enviar os pareceres do órgão a que presido relativamente ao solicitado.

Assim:

- Foi dado **parecer favorável**, por unanimidade dos votantes, ao Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 32/XI - "Alteração ao artigo 107.º do Decreto Legislativo Regional N.º 18/2007/A, de 19 de julho -" Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário;
- Após auscultação dos departamentos curriculares e análise em Assembleia, foi dado **parecer desfavorável**, por unanimidade dos votantes, à proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI - "Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional". Segue, em anexo, as diversas análises efetuadas em Departamentos Curriculares ao documento supracitado.

Com os melhores cumprimentos,  
Carla Margarida Vieira Andrade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1420	Proc. n.º 105/32/XI
Data: 01/05/20	N.º 102/41/XI



## **ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA**

### **Análises e Parecer da Assembleia EPIBG**

**Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI – “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”.**

Após auscultação dos departamentos curriculares e análise em Assembleia, foi dado parecer desfavorável, por unanimidade dos votantes, deste órgão de gestão, à proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI – “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”.

#### **Departamento Educação Pré-Escolar**

Feita a análise ao documento em questão, os docentes deste departamento concluem que, relativamente ao Pré-escolar, este nada vem a acrescentar ao que é emanado nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), pelo que o seu parecer é favorável e nada tem a acrescentar.

#### **Departamento 1º Ciclo**

Os docentes do departamento do 1º Ciclo analisaram o referido documento e constaram a pouca objetividade do mesmo. Assim sendo, apenas apresenta uma proposta no que se refere à Matriz Curricular sugerida no ANEXO II, sugerindo que a carga horária semanal nas áreas curriculares de Português e de Matemática corresponda a seis horas e quarenta e cinco minutos cada uma; Estudo do Meio e Educação Artística corresponda a três horas cada uma; Educação Física e Inglês corresponda a uma hora e meia cada uma; Estudo Integrado corresponda a quarenta e cinco minutos; Atividades de Apoio à

Aprendizagem corresponda a duas horas e quinze minutos, acrescentando, ainda, as duas horas e trinta minutos de intervalo. Relativamente às Atividades de Apoio à Aprendizagem, tendo em conta a frequência facultativa, o Departamento sugere que sejam encaixadas nas horas correspondentes às disciplinas curriculares de Inglês e Educação Física uma vez que os alunos já estão na escola, sendo mais fácil garantir a frequência dos mesmos sem sobrecarregar a permanência do aluno na escola, pois canalizando este apoio a outra qualquer altura, os alunos sujeitam-se a permanecer na escola cerca de trinta horas semanais, desconsiderando a hora do almoço. Além disso, é opinião do Departamento que as atividades de Apoio à Aprendizagem tornam-se mais viáveis dentro da sala de aula, tendo em conta que o professor de Apoio Educativo também é de substituição, seria uma mais-valia a todos os níveis, visto que garantiria um reforço sistemático às áreas mais deficitárias.

O Departamento constata que, por experiência, o último tempo nos dias em que os discentes saem às quinze horas e quinze minutos já se revela contraproducente devido ao cansaço e falta de atenção/concentração dos discentes, por isso sugere, igualmente, que as atividades de cariz mais lúdico sejam orientadas para os tempos da tarde, ficando as áreas de Português, Matemática e Estudo do Meio nos tempos da manhã.

O Departamento ressalva que, sendo as Atividades de Apoio à Aprendizagem uma área dirigida ao reforço das aprendizagens não deverá ser lecionada com mais de cinco alunos, sendo estes propostos pelos titulares de turma, seja em apoio dentro ou fora da sala de aula.

### **Departamento de Línguas e Ciências Sociais**

Após cuidada reflexão, os membros do departamento opinaram que qualquer que seja a definição da unidade de tempo letivo, existem áreas curriculares que verão a sua carga horária muito reduzida, impossibilitando a lecionação total de currículos muito extensos. Salienta-se a situação das Línguas Estrangeiras no 3º ciclo cuja carga horária semanal é de 250 minutos para os três anos de escolaridade. Neste caso específico verifica-se que uma disciplina ficará sempre prejudicada em relação à outra. Os docentes de Francês justificam a necessidade de terem maior carga horária (no 7º e 8º anos), em relação ao Inglês, com o facto da sua disciplina ser de iniciação. Por outro lado, os professores de Inglês alegam que a carga horária desta disciplina deverá ser maior, legitimando a sua opinião com o carácter universal desta língua, a qual oferece aos alunos uma maior perspetiva a nível profissional e com a complexidade que a mesma oferece como área de

continuação. Ainda relativamente à carga horária e no que concerne às disciplinas de Ciências Sociais e Humanas, os docentes de História e Geografia desta unidade orgânica apercebem-se que a referida carga, proposta no documento, diminuiu os tempos letivos destinados às mesmas e entendem ser difícil fazer a divisão destes, pelas duas disciplinas, de forma justa, devido ao currículo específico de cada uma delas. Assim sendo, os mesmos propõem a seguinte divisão, em tempos de 45 minutos: História- 7º, 8º e 9º anos- 3 tempos; Geografia- 7º ano- 3 tempos; 8º ano- 2 tempos e 9º ano- 3 tempos. Os professores presentes entenderam que a melhor unidade de tempo letivo seria a de 45 minutos, tendo em conta que os alunos da unidade orgânica revelam grandes dificuldades ao nível da atenção/concentração. No que diz respeito ao tempo remanescente, os docentes são de opinião que o mesmo deveria ser direcionado para projetos específicos, como por exemplo “Clube Europeu” ou “ETWINING”, com o objetivo de desenvolver a criatividade e espírito crítico dos discentes. Relativamente à área de História, Geografia e Cultura dos Açores, os docentes consideram-na de extrema importância para o desenvolvimento dos alunos. Por isso, os membros do departamento, tendo em conta a experiência destes últimos anos letivos, acham que a mesma não deveria ser transversal, mas sim uma área própria, na qual se possam desenvolver os temas propostos. Os professores consideram que, enquanto área transversal, não se conseguirá fazê-lo de forma profícua. No que concerne à área TIC, os membros do departamento acham importante a introdução da mesma desde o 1º ciclo. No entanto, os mesmos não perspetivam que a mesma vá alcançar os objetivos propostos, tendo em conta a falta de recursos (espaços físicos e material) que a grande maioria das escolas da região apresentam.

### **Departamento de Ciências**

Os membros do **Departamento de Ciências** analisaram a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI – “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”, emitindo parecer desfavorável por unanimidade dos presentes. Assim, os docentes deste departamento consideram como aspetos positivos: diversificação de estratégias e adequação das mesmas às especificidades dos alunos (semelhante ao que já se faz no programa “Apoio +, Retenção 0”) com vista à aquisição das diversas áreas de competência do perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória; orientação e gestão curricular cada vez mais promotora de uma educação inclusiva e, deste modo, promotora

de igualdade de oportunidades; promoção do aluno como um agente cada vez mais ativo no seu processo de ensino-aprendizagem; promoção mais evidente de ações e currículos transversais; implicação de uma vertente mais ampla de trabalho colaborativo e integração da disciplina de TIC na matriz curricular. Como aspetos negativos, há a considerar: há o risco de redução do número de horários para contratação e afetação; verificar-se-á um aumento do trabalho dos docentes; poderá verificar-se a eliminação de praticamente todos os pares pedagógicos e desdobramentos de turmas; há a intenção de aumentar a autonomia das escolas e dos alunos sem, no entanto, se disponibilizarem os necessários recursos humanos e materiais; a ausência de qualquer estudo sobre a implementação da Flexibilidade Curricular nas escolas da RAA que já aderiram, bem como alguma precipitação na intenção de implementar o diploma, o que denota algum excesso de experimentalismo que afeta o Sistema Educativo; as alterações aos horários e condições de trabalho dos docentes serão significativas; verifica-se uma completa ausência de medidas que reduzam o já elevadíssimo desgaste profissional, nomeadamente redução da componente letiva, dando melhores condições para a implementação da pretendida autonomia. Pelo contrário, a proposta em análise vem intensificar o desgaste físico, emocional e profissional dos docentes; CN e FQ, sendo disciplinas em que está em risco de perder a componente laboratorial, é uma contradição dizer querer promover autonomia e enfraquecer as vertentes que a promovem; considerando, aqui, o resultado nas aprendizagens ser melhor ou não, o desgaste dos docentes e o envolvimento dos mesmos, face ao que são as restantes exigências da profissão, e que, tantas vezes, não têm a resposta devida, simplesmente pelo volume de trabalho. Nestas condições, dificilmente se pode pedir mais trabalho e mais dedicação, porque eles serão, simplesmente, impossíveis; sendo a autonomia das escolas e dos alunos um dos argumentos que sustenta o diploma, muito dificilmente ela se concretizará, uma vez que não há autonomia sem aumento de recursos (pessoal docente / pessoal não docente / equipamentos); é de realçar, como muito negativo, que, da autonomia, não poderá resultar um aumento de docentes, como expressa o n.º 6 do art.º 6.º da proposta em apreço; a gestão flexível do currículo também não foi alvo de estudo ou análise ao nível do Continente; a calendarização para análise do documento não é a mais adequada, sendo muito curta para que os diversos órgãos de gestão e de gestão intermédia se possam pronunciar cuidadosa e pausadamente sobre o documento; considerando que escolas diferentes poderão ter modelos diferentes, fica a dúvida se é possível salvaguardar inteiramente o interesse dos alunos que forem transferidos de escola, sobretudo a meio do ano escolar; havendo um aumento da

sobrecarga de trabalho para os docentes, este modelo de gestão curricular deveria ser acompanhado de medidas que reduzissem a carga letiva dos docentes; a possibilidade de aumentar a duração das aulas poderá resultar na redução do número de horários / contratações / afetações; a autonomia para decidir a duração das aulas está limitada, uma vez que o diploma impede o aumento de pessoal docente; a possibilidade de gerir, em parte, a carga horária de cada disciplina deveria ser acompanhada da discussão sobre conteúdos que devem ser lecionados nas mesmas; nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, desaparecem as referências ao desdobramento para trabalho experimental; abrem-se algumas possibilidades de haver opções curriculares ao nível da unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do art.º 17.º, nomeadamente o desdobramento de turmas em disciplinas para trabalho prático ou experimental. No entanto, essas dependem de autorização por parte da SREC; no 3º ciclo, é eliminado o par pedagógico em Cidadania, agora chamada de Cidadania e Desenvolvimento, e cria-se a disciplina de TIC, apenas com 1 tempo semanal, claramente insuficiente, e sem par pedagógico ou desdobramento da turma e acréscimo da carga horária dos alunos.

**Nota:** Os membros do departamento demonstraram o seu desagrado por estarem a realizar a análise de uma proposta e emitindo parecer sobre a mesma que, à partida, será aprovada e implementada independentemente dos pareceres emitidos pelos docentes.

### **Departamento de Expressões**

Os membros do departamento de Expressões analisaram a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI – “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”, emitindo parecer desfavorável por unanimidade dos presentes. Assim, os docentes de Educação Física não concordam com esta proposta de decreto legislativo regional principalmente porque no seu conteúdo, em nenhum artigo, está contemplado a importância dos Jogos Desportivos Escolares, projeto este que vai de encontro, segundo a Direção Regional de Educação, ao PROSUCESSO. Estes docentes defendem que os JOGOS DESPORTIVOS ESCOLARES (JDE) são um projeto de valor desportivo e pedagógico comprovado, potenciam uma aproximação da Sociedade Civil às escolas e merecem a confiança e o investimento de todos, contribuindo, inquestionavelmente, para o desenvolvimento de um “Espírito de Escola”, uma vez que os alunos que passam por essa experiência adquirem/reforçam a consciência de que estão a representar a “sua” escola, a “sua”

comunidade escolar e, em certos casos, a “sua” ilha. Este projeto vai de encontro aos princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional em que o grande objetivo de transformação geracional, mais do que promover a memorização, é ensinar a comunicar, colaborar aprender a aprender, promover a inovação criativa e a confiança para avançar, na tentativa de expandir o potencial dos alunos e que o reforço da açorianidade é sempre uma constante na preparação e realização dos jogos. Tornar as ADEs, atividades desportivas escolares, de dois tempos não letivos para dois tempos letivos seria determinante para que as comitativas fossem melhor preparadas para os jogos, visto que o tempo disponível para a preparação destes é manifestamente insuficiente. Ainda o grupo disciplinar considera, relativamente ao 1º ciclo, que se devia manter a carga horária da disciplina de Educação Física de três tempos letivos semanais sendo que o terceiro tempo deveria ser lecionado não pelo docente titular de turma, mas sim pelo próprio professor de Educação Física.

O grupo de educação musical manifesta a sua opinião de que, no 2º ciclo, a carga horária da disciplina deve manter-se inalterada (dois blocos de 90 min no 5º ano e um no 6º). Quanto ao terceiro ciclo, consideram de vital importância que deixem de existir aulas em segmentos de 45min, que são infrutíferos. Defendem, portanto, blocos de 90 minutos.

A docente de Educação Tecnológica (3.º ciclo) e de Educação Visual e Tecnológica (2.º ciclo), Milena Videira, vem desta forma dar um parecer desfavorável à proposta de decreto legislativo regional – estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional argumentando: as disciplinas de Educação Visual e Tecnológica, no 2º ciclo e a Educação Tecnológica no 3º ciclo, lecionadas em par pedagógico, que devido à natureza das situações de aprendizagem e experiências educativas que estas disciplinas requerem nas situações de natureza prática, nomeadamente, de expressão pessoal, práticas criativas, práticas experimentais e laboratoriais, práticas oficinais e práticas produtivas, irão ser penalizadas com a extinção do par pedagógico, o que irá dar origem à restrição da capacidade de aprendizagens mais individualizada (o que é pretendido para que cada aluno possa avançar de acordo com as suas dificuldades), potenciar a indisciplina, a ineficiência na gestão do ensino aprendizagem, traduzindo um retrocesso na relação pedagógica entre professor e aluno. Desta forma, a docente considera que as soluções apresentadas nas matrizes curriculares base, propostas no projeto, embora suscetíveis de retificações, não deixam de antever roturas indesejáveis de carácter educativo, a saber: separação da

disciplina de Educação Visual e Tecnológica - EVT, acentuando uma destruição curricular da área da Educação Artística e Tecnológica, no 2º ciclo, em contraponto com a integração disciplinar emergente dos pressupostos do trabalho interdisciplinar e de projeto; interrupção da sequencialidade da disciplina de Educação Tecnológica nos diferentes ciclos de estudo da escolaridade obrigatória, desde o Pré-escolar ao 3.º ciclo; a disciplina de EVT no 2.º ciclo é o último elo de uma evolução histórica das Artes e dos Ofícios como disciplina curricular e o ponto de encontro com as tendências da educação artística e da educação tecnológica das últimas décadas. A natureza das situações de aprendizagem e experiências educativas em Educação Visual e Tecnológica requerem práticas inovadoras que não se podem concretizar sem a plena integração destas duas componentes e que separadas, perdem sentido, significado e relevância para os alunos. O corpo das aprendizagens em EVT integra também a realização de ações práticas que requerem a operação em segurança de utensílios e ferramentas de trabalho com acrescida supervisão. A disciplina de Educação Tecnológica no 3º ciclo é uma disciplina que permite a compreensão do mundo em constante inovação, com o estudo de fenómenos tecnológicos e a sua evolução dos objetos e técnicas, sob os diversos desenvolvimentos organizacionais e produtivos e numa perspetiva científica, económica, estética, social e cultural e que está ao serviço das aprendizagens dos alunos, de carácter transversal e com uma construção psicopedagógica. Segundo muitos estudos é referida como disciplina autónoma que cria laços interdisciplinares sem com elas se confundir, dado possuir o seu próprio referente científico, a Tecnologia, com forte incidência sobre os processos. Educação Tecnológica, afigura-se-nos como uma opção estratégica, no sentido de dotar os nossos jovens de uma Cultura Tecnológica para melhor compreenderem o mundo da técnica e das ciências aplicadas, as exigências do manuseamento de operadores tecnológicos, como forma de se apoderarem do uso e controlo dos meios tecnológicos com relevância empreendedora e criativa para o seu futuro. Na Região Autónoma dos Açores as Áreas Artísticas, tal como referido no artigo 17º, ponto 1 nas alíneas a), b), c), d) e e) da referida proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentam na sua configuração e modelo de docência um contributo inquestionável não só para a inclusão e para o combate ao insucesso escolar, pois é um lugar educativo de forte realização pessoal do aluno, mas também possibilita o desenvolvimento de estratégias educativas interdisciplinares orientadas para a heterogeneidade dos públicos escolares. Assim, as disciplinas de EVT e ET tornam-se, lugar de realização pessoal e social promotora de aprendizagens significativas e de forte inclusão escolar.



Propostas da docente: integração nas matrizes curriculares do ensino básico das disciplinas da Área Artística e Tecnológica: Expressões Plásticas, (componente artística) no 1º CEB; a Educação Visual e Tecnológica - EVT no 2º CEB, e Educação Tecnológica - ET no 3º CEB, (não se apresentando como Oferta de Escola, mas como disciplina de caráter obrigatório); sequencialidade programática na Área Artística e Tecnológica nos diferentes ciclos de estudo do ensino básico; por último, a docente evidencia o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, para que seja uma base referenciadora e orientadora curricular para os processos e decisões educativas a serem debatidas e implementadas. Nesta base referenciadora e orientadora deve existir um currículo integrador e articulado. Neste mesmo perfil é referenciado pelo Dr. Guilherme d'Oliveira Martins “O aprender a conhecer, a aprender a fazer...” e “As humanidades hoje têm de ligar educação, cultura e ciência, saber e saber fazer. O processo da criação e da inovação tem de ser visto relativamente ao poeta, ao artesão...”. O mesmo Perfil evidencia a Visão pela qual se pauta a ação educativa: “que reconheça a importância e o desafio oferecidos conjuntamente pelas Artes, pelas Humanidades e pela Ciência e a Tecnologia para a sustentabilidade social, cultural, económica e ambiental de Portugal e do mundo; capaz de pensar crítica e autonomamente, criativo, com competência de trabalho colaborativo e com capacidade de comunicação”. Os valores onde todas as crianças e jovens devem ser encorajados, nas atividades escolares, a desenvolver e a pôr em prática os valores por que se deve pautar a cultura de escola, como por exemplo: “Curiosidade, reflexão e inovação – Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.”

Relativamente às competências, são elencadas as seguintes:

- **Raciocínio e resolução de problemas:** implicam que os alunos sejam capazes de:

- interpretar informação, planear e conduzir pesquisas;
- gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas;
- desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados.

**Pensamento crítico e pensamento criativo** implicam que os alunos sejam capazes de:

- pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada;

- convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente;
- prever e avaliar o impacto das suas decisões;
- desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.

**Sensibilidade estética e artística** implicam que os alunos sejam capazes de:

- reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais;
- experimentar processos próprios das diferentes formas de arte;
- apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais;
- valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.

**Saber científico, técnico e tecnológico** implicam que os alunos sejam capazes de:

- manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas;
- executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa;
- adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais.

Em sùmula a autonomia e a flexibilidade curricular concedida às escolas colide na determinação da imposição de que as opções que poderão privilegiar “não pode resultar um aumento de pessoal docente” (artigo 6.º, n.º 6), e “nem implicar acréscimo de recursos humanos por parte da unidade orgânica” (artigo 15.º, n.º 2). Desta imposição resulta a eventual ambição em fazer mais e melhor com os alunos o que poderá ter que ser à custa do alargamento e da sobrecarga do horário de trabalho dos docentes, pelo que importará apenas motivá-los para que se disponham a trabalhar mais e mais horas (com a mesma remuneração), uma vez que às escolas está vedado o aumento de pessoal docente. E mais uma vez denota-se a diminuição da importância das disciplinas da Educação Artística, o que vem contrariar o Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória.

A Presidente da Assembleia de Escola da EBIPG

Carla Margarida Vieira Andrade